

DECRETO Nº 36/2019

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda	
	342	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. fundamental	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda	
	356	12.306.0013.2054.0000	Manutenção Merenda Escolar-Pre Escola	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS	

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 29 de abril de 2019

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume

Escriturária Exp. Administrativo
Aline Lellis Devechi Menis